

EDITAL 01/2025 - SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO
ACADÊMICO NO PPGMEG

Divulgação do resultado final do processo seletivo
Distribuição de vagas por linha de pesquisa:

Nº de inscrição do candidato	NOTA FINAL	Linha de pesquisa indicada pelos candidatos(as)
25227	8,6	Modelagem de Processos Petrológicos
25187	8,1	Modelagem de Processos Exógenos e Geoambientais
25247	7,8	Modelagem de Processos Petrológicos
25205	7,5	Modelagem de Processos Exógenos e Geoambientais
25216	7,3	Modelagem de Processos Exógenos e Geoambientais
25102	7,2	Modelagem de Processos Tectônicos
25230	7,0	Modelagem de Processos Exógenos e Geoambientais

Observações:

1 – A distribuição dos(as) candidatos(as) por orientador(a) será definida pelo PPGMEG de acordo com o indicado pelo(a) candidato(a) em sua carta de intenção, conforme previsto no item 5 deste edital, e aceitação por parte do(a) orientador(a). Os(as) candidatos(as) classificados(as) que não obtiverem vaga para o(a) orientador(a) pretendido terão a possibilidade de ingressar no curso com outro(a) orientador(a) cujas vagas não tenham sido totalmente preenchidas, prioritariamente na mesma linha de pesquisa ou, alternativamente, em outra linha de pesquisa, a critério do colegiado pleno do PPGMEG.

2 – O (a) candidato (a) 25102 é um caso de reingresso e deve ficar atento (a) ao que rege e orienta o edital neste caso.

3 – A admissão dos (as) candidatos (as) selecionados (as) no curso se concretizará pelo seu registro de matrícula, o qual deverá ser solicitado pelos (as) interessados (as) à coordenação do PPGMEG, no período de 06 a 07 de março de 2025, pelo e-mail ppgmeg.ufrj@gmail.com. Na verdade, a Coordenação do PPGMEG já iniciou este contato com os candidatos (as) e os orientadores (as) indicados.

4 – Todos devem ler o item 9 do edital 01/2025 (edital de seleção do mestrado para o PPGMEG). Lá é explicado tudo que tange a fase de matrícula.

5 – Conforme o edital 01/2025, o recebimento de bolsa de estudos pelo discente, de qualquer fonte, não está vinculado ao resultado do processo seletivo e seguirá os critérios da Comissão de Bolsas do PPGMEG e das agências de fomento, bem como o que consta na portaria CAPES nº 133 (de 10 de julho de 2023) e a recomendação 01/2023 do COPROPI (Anexo VIII).

Seropédica, 05/03/2025



ARTUR CORVAL VIEIRA

Coordenador do PPGMEG

SIAPÉ: 1648928